



DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG. ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENÇAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR PROF. JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) XIX Festival Internacional de Guitarra Santo Tirso / 2012: Adenda ao Protocolo celebrado com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave em 28/12/2000.-----

O senhor presidente deu conhecimento do seu despacho de vinte e seis de abril findo, que, ao abrigo do Protocolo aprovado pela câmara municipal em reunião de vinte e oito de dezembro de dois mil, decidiu que a XIX edição do Festival de Guitarra de Santo Tirso fosse organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, cópia do aludido despacho e da Adenda ao Protocolo celebrada com aquela entidade, que estabelece os termos da organização do XIX Festival Internacional de Guitarra, cujo orçamento é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).-----

A esta quantia será deduzida a importância de 2.538,70 € (dois mil quinhentos e trinta e oito euros e setenta centimos) correspondente ao valor que a ARTAVE estava obrigada a restituir ao município de Santo Tirso, relativo ao acerto de contas da edição do mesmo festival no ano transato.

b) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente deu também conhecimento dos despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:-----

- despacho de dez do corrente mês de maio, que adjudicou à sociedade SISTAVAC, S.A. a empreitada denominada “Piscina Municipal – Equipamentos e Instalações Mecânicas”, pelo preço de 419.843,72 € (quatrocentos e dezanove mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e dois centimos), mais IVA;-----

- despacho de sete do mesmo mês, que homologou a ata de arrematação em hasta pública



do direito de ocupação da loja n.º 53 do mercado municipal, adjudicado a Cristiano André Peixoto Sousa, mediante o pagamento da quantia de 55,00 € (cinquenta e cinco euros), a título de “custo de ocupação”, acrescido do pagamento das respetivas taxas mensais de ocupação.-----

c) Para conhecimento da atividade da câmara municipal, o senhor presidente deu conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:

- despacho de onze de janeiro último, que adjudicou à sociedade “Norte Rega – Sistemas de Rega e Serralharia Civil Lda” a empreitada denominada “IX Simpósio de Escultura – Escultura CANYON de Pino Castagna e Escultura RAZORBLADE de Phillippe Perrin”, pelo preço de 25.500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros), mais IVA;-----

- despacho de trinta de abril findo que adjudicou à sociedade Edinorte – Edificações Nortenhãs, S.A., a empreitada denominada “Execução de muros de suporte e drenagens – EBI de S. Tomé de Negrelos” pelo preço de 138.520,10 € (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte euros e dez cêntimos), mais IVA;-----

- despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Terramac – Industrial de Construção Civil e Obras Públicas Lda a empreitada denominada “Retificação e pavimentação da rua do Vale do Sino – Santo Tirso”, pelo preço de 53.702,25 € (cinquenta e três mil setecentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA.-----

d) Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento:-----

“Na reunião de trinta de dezembro de dois mil e nove, foi aprovado neste órgão, com os votos do Partido Social Democrata, o Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas. Na declaração de voto os vereadores do Partido Social Democrata justificaram a sua opção, mas solicitaram que a implementação deste plano fosse objeto de monitorização regular e que fosse dado conhecimento ao executivo das medidas implementadas e da sua concretização. Estamos em maio de dois mil e doze e até à data não foi disponibilizada qualquer



informação, não se sabendo se este plano foi efetivamente implementado e principalmente quais foram os seus resultados. Os vereadores do Partido Social Democrata entendem que este é o momento para que o senhor presidente da câmara esclareça esta câmara sobre a aplicação e os resultados deste plano”-----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

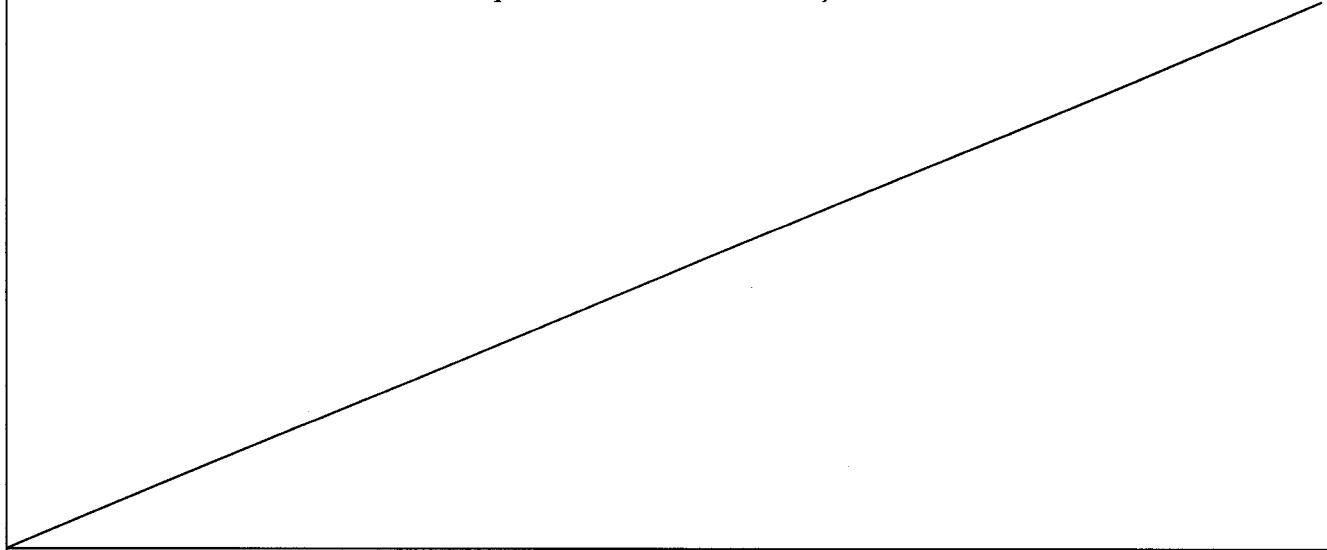
“Vimos por esta forma informar que o Plano em causa foi implementado de acordo com a deliberação tomada para o efeito”-----

e) Seguidamente, também pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi dito:-----

“Na última reunião da câmara os vereadores do Partido Social Democrata questionaram o senhor presidente a propósito dos megagrupoamentos ou reorganização da rede escolar. Nesta altura e tendo em conta que passaram já quinze dias os vereadores do Partido Social Democrata gostariam de saber se existe alguma evolução, nomeadamente se já existem propostas definitivas e se as mesmas foram articuladas com a câmara e se já foram objeto de decisão”-----

Seguidamente pelo senhor presidente foi dito:-----

“Aguardamos a todo o momento ser convocados para uma reunião na DREN com vista ao conhecimento da decisão tomada pelo Ministério da Educação”-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

5

DESPACHO

Considerando o teor do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, aprovado em reunião de Câmara de 28 de Dezembro de 2000 (item 19 da respectiva acta), que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais;

Considerando que o “Festival de Guitarra de Santo Tirso” tem sido organizado, nos últimos 12 anos, em parceria com a ARTAVE e com bons resultados;

Considerando que o Festival de Guitarra é um evento cultural que pretende promover o nome de Santo Tirso e as instituições locais;

Considerando que a ARTAVE é a única instituição cultural sediada no concelho de Santo Tirso com vasta experiência na realização de espectáculos artísticos;

Considerando as atribuições do Município no domínio da cultura;

Determino, de harmonia com o disposto na alínea c) da cláusula terceira do aludido Protocolo, que o XIX Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso – ano 2012 seja organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, a quem caberá a organização artística, que pode, dada a grandiosidade e complexidade do evento, ser delegada, no todo ou em parte, no Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, pessoa colectiva número 506 625 460, com sede em Caldas da Saúde, freguesia de Areias, deste concelho, titular do “Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde”, cabendo sempre à ARTAVE superintender na organização do Festival. O programa do Festival, incluindo concertos e cursos, bem como o orçamento das despesas inerentes às acções e actividades a desenvolver pela ARTAVE ou pelo Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, e a participar pela Câmara nos termos que vierem a ser fixados em adenda àquele Protocolo, estão sujeitos a prévia aprovação desta Câmara, pelo que, deve a ARTAVE apresentar tais documentos (programa e orçamento), no prazo de quinze dias, a contar da presente data.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

6

Ao Director do Departamento de Cultura e Turismo para execução do presente despacho, e cópia à Divisão de Gestão Financeira para acautelar a respectiva cabimentação orçamental, sendo que a estimativa orçamental prevista é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).

Santo Tirso e Paços do Concelho, 26 de Abril de 2012
O Presidente da Câmara Municipal,

António Alberto de Castro Fernandes (Eng^o)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

7
[Handwritten signatures]

**XIX FESTIVAL INTERNACIONAL DE GUITARRA DE SANTO
TIRSO/2012**

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTISTICA DO VALE DO AVE, aprovado por deliberação camarária de 28/12/2000.

Primeiro Outorgante: Eng. António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial número 501 306 870.

Segundo Outorgante: Prof. Dr. José Alexandre Reis, Director da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave e do Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde, escola de música pertencente ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, em representação das mesmas.

Considerando que por despacho de 26 de Abril findo, proferido pelo aqui primeiro outorgante, do qual aqui se junta cópia e fica a fazer parte integrante da presente adenda para todos os efeitos legais, foi decidido que o XIX Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso, edição de 2012, seria mais uma vez organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

8

Decidem as partes celebrar a presente Adenda ao Protocolo acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira:

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE acordam em organizar, em parceria, o Festival de Guitarra / ano de 2012.

Cláusula segunda:

A ARTAVE poderá, por sua vez, contar com a colaboração e / ou parceria do Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM), entidade que pertence ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, pessoa colectiva religiosa, com o número de contribuinte 506 625 460, a quem poderá delegar tarefas, sempre com a superintendência da ARTAVE.

Cláusula terceira:

- 1) A ARTAVE, no presente ano e por razões de ordem organizacional, delega no Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM) toda a organização artística do Festival de Guitarra, nomeadamente: Direcção artística, contratação de músicos, viagens, estadia (alojamento e alimentação), divulgação / material gráfico (design gráfico, produção gráfico, mailings), organização de eventos, produção (som, luzes, despesas várias) e secretariado (apoio jurídico, traduções, gravações, despesas diversas administrativas e apoio ao palco).
- 2) O Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM) declara que aceita tal delegação de competência



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

9
Junel
[Signature]

Cláusula quarta:

A Câmara Municipal de Santo Tirso aceita o programa do Festival e o orçamento das despesas inerentes às actividades a desenvolver pela Artave e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM), que aqui se anexam e fazem parte integrante da presente adenda.

Cláusula quinta:

1- A ARTAVE obriga-se a apresentar à Câmara Municipal um relatório final das contas, até ao dia trinta de Agosto de 2012, do qual deverão constar quer as despesas suportadas pela ARTAVE e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde com a organização e a realização do Festival de Guitarra / 2012, quer as receitas obtidas pela ARTAVE e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde com este evento, designadamente as receitas de bilheteira dos espectáculos e dos cursos.

2- A Câmara Municipal de Santo Tirso obriga-se a pagar à ARTAVE ou, caso esta o solicite, ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, o valor da diferença entre o montante das despesas por estes realizadas e o quantitativo das receitas por eles obtidos, mas apenas até perfazer o limite máximo de despesas de 50 000,00 € (cinquenta mil euros).

Cláusula Sexta:



1. Por delegação da ARTAVE, na edição do corrente ano, compete ao Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde – CCM toda a organização artística do Festival.
2. Atendendo a que no âmbito dessa organização, aquele Centro terá de suportar despesas antes e durante o Festival, a Câmara Municipal, a pedido da ARTAVE, efectuará directamente ao INFORARTIS – Instituto de Formação Artística do Vale do Ave, o pagamento da referida quantia de 50 000,00 € (cinquenta mil euros) até ao fim de Maio de 2012.

Cláusula Sétima:

Com a aprovação do relatório a que se refere o número 1 da cláusula quinta será efectuado o acerto de contas, ou seja, se a quantia paga pela Câmara e prevista na cláusula anterior exceder o montante das despesas que vier a apurar-se no supra relatório final das contas, a ARTAVE fica responsável pela restituição à Câmara Municipal do montante dessa diferença.

Cláusula Oitava:

1. À quantia prevista no nº 2 da cláusula sexta, será deduzida a importância de 2.538,70 € (dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta cêntimos) correspondente ao valor que a ARTAVE estava obrigada a restituir ao Município de Santo Tirso, relativo ao acerto de contas da edição do mesmo Festival do ano 2011, conforme consta de informação do Director do Departamento de Cultura e Turismo, de 08 do corrente mês de Maio.



2. Pelo que, dentro do prazo previsto no nº 2 da Cláusula Sexta, a Câmara Municipal procederá ao pagamento da quantia de 47.461, 30 € (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um cêntimos).

Os encargos financeiros com o Festival Internacional de Guitarra/2012 serão satisfeitos pela seguinte rubrica orçamental, na qual têm cabimento: classificação orgânica – 02; Classificação económica – 020220, conforme proposta de cabimento número 1606 / 2012.

O compromisso assumido pelo município de Santo Tirso relativo ao pagamento da importância prevista no nº 2 da cláusula 8ª está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 1996/2012, desta data.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 16 de maio de 2012

O Primeiro Outorgante

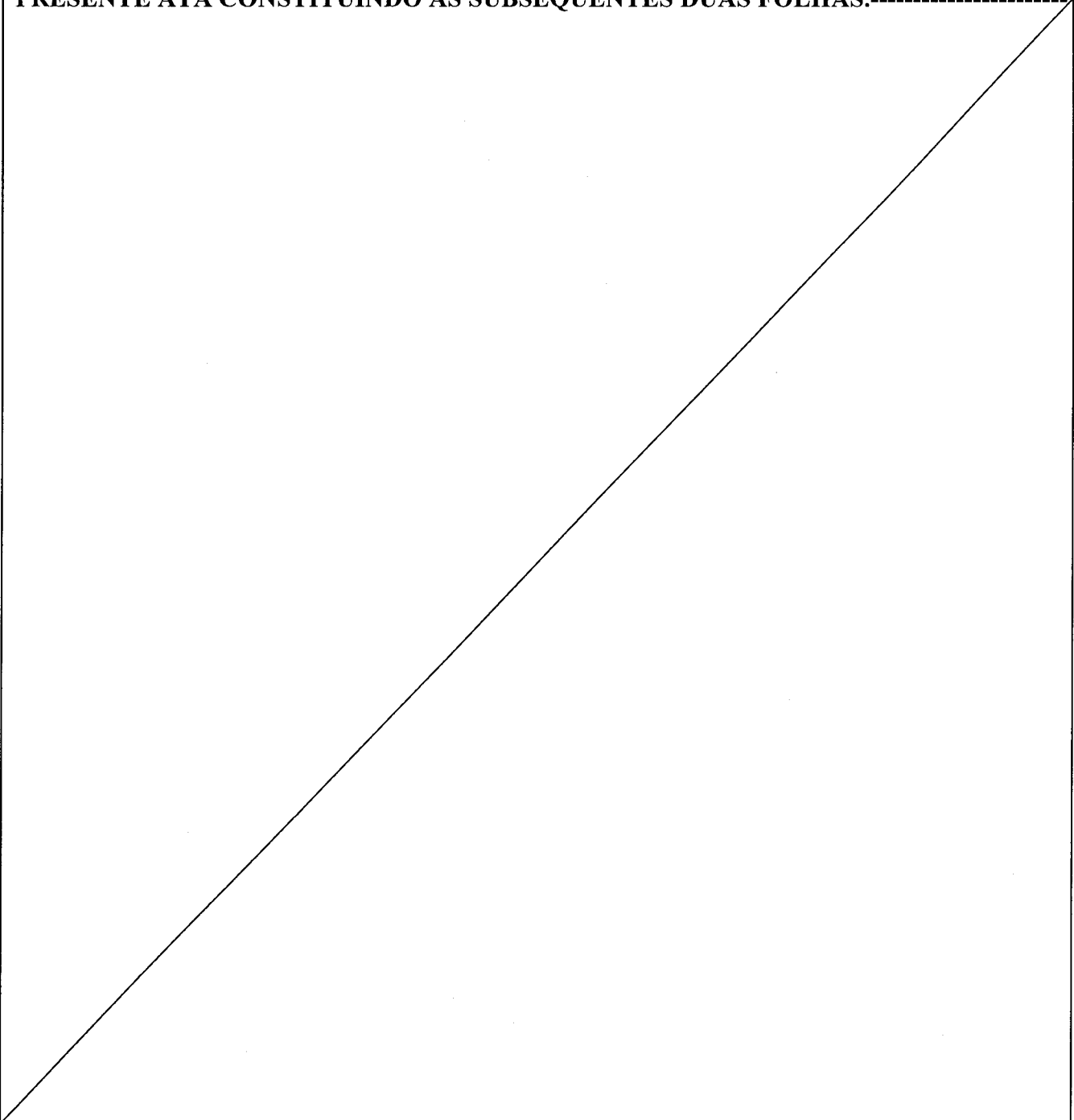
O Segundo Outorgante



A

Handwritten signature or mark.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/MAIO/2012 – ATA Nº 11

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (10/05/2012)
- 2 – Dia Municipal do Bombeiro: Proposta de atribuição de Medalhas a Bombeiros
- 3 – Empreitada: “Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Reabilitação dos edifícios da Quinta de Fora do Mosteiro de S. Bento”: Decisão da Impugnação administrativa da deliberação da câmara municipal de 18/4/2012 apresentada pelo concorrente Sá Machado & Filhos S.A.: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 4 – Concurso Público para adjudicação do direito de uso privativo do edifício denominado “Azenha de Portos” para instalação de um equipamento para atividades de turismo da natureza no Parque Urbano da Rabada: Aprovação das peças do procedimento
- 5 – Projeto de Regulamento das feiras urbanas de artesanato, colecionismo e antiguidades
- 6 – Proposta de protocolo entre o município de Santo Tirso e a Associação Quartier C – Associação Cultural para a realização do festival Animé de Santo Tirso – Cinema de animação oriental: Aprovação da respetiva minuta
- 7 – Proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Associação CENTROTIRSO no âmbito da acção C do MODCOM – Sistema de incentivos à modernização do comércio e projetos de promoção e animação comercial: Aprovação da respetiva minuta
- 8 – Outros subsídios
- 9 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14

10 – Processos de obras particulares e loteamentos

Santo Tirso, 18 de maio de 2012

O Presidente,



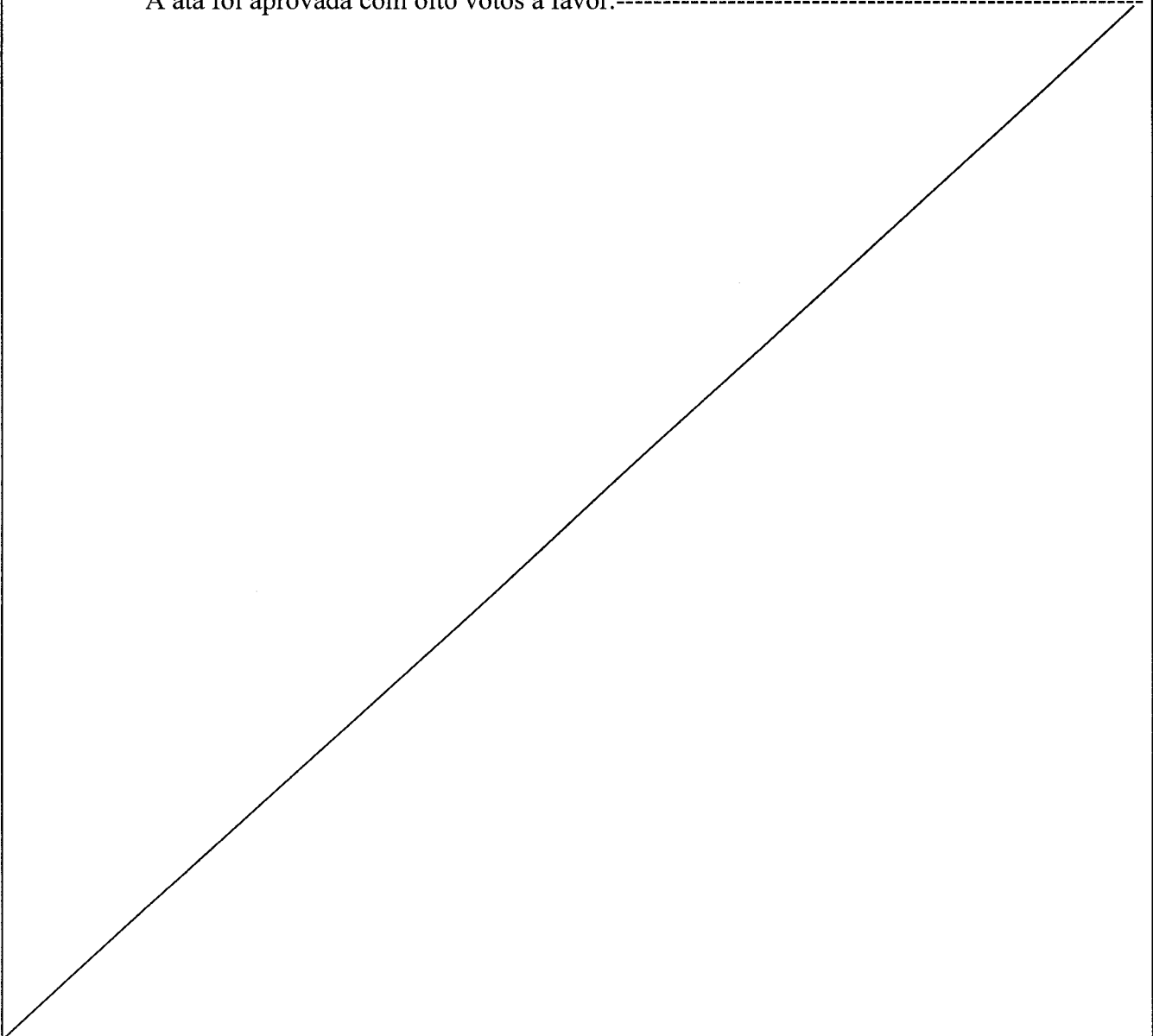
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (10/05/2012).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de maio, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com oito votos a favor.-----





2. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o trabalho dos bombeiros voluntários, e dirigentes das respetivas associações, deve ser objeto de incondicional reconhecimento por parte da comunidade e suas instituições;-----

Considerando o disposto no n.º 9 do artigo 4º do Regulamento da Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso e as propostas apresentadas à câmara municipal pelas Direções das respetivas associações;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir as seguintes medalhas:-----

A) MEDALHA DE SERVIÇOS DISTINTOS:-----

- Ao Dr. Fernando Gonçalo Cruz do Vale, diretor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, funções que vem exercendo desde dois mil e dois, e com grande dedicação, exercendo atualmente as funções de tesoureiro daquela Associação.-----

B) MEDALHAS DE MÉRITO E DEDICAÇÃO:-----

GRAU PRATA (25 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO):-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES:-----

- José Luis da Silva Pacheco, bombeiro de 1ª;-----

- César Joaquim Sousa Ferreira, bombeiro de 3ª.-----

GRAU BRONZE (15 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO):-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TIRSENSES:-----

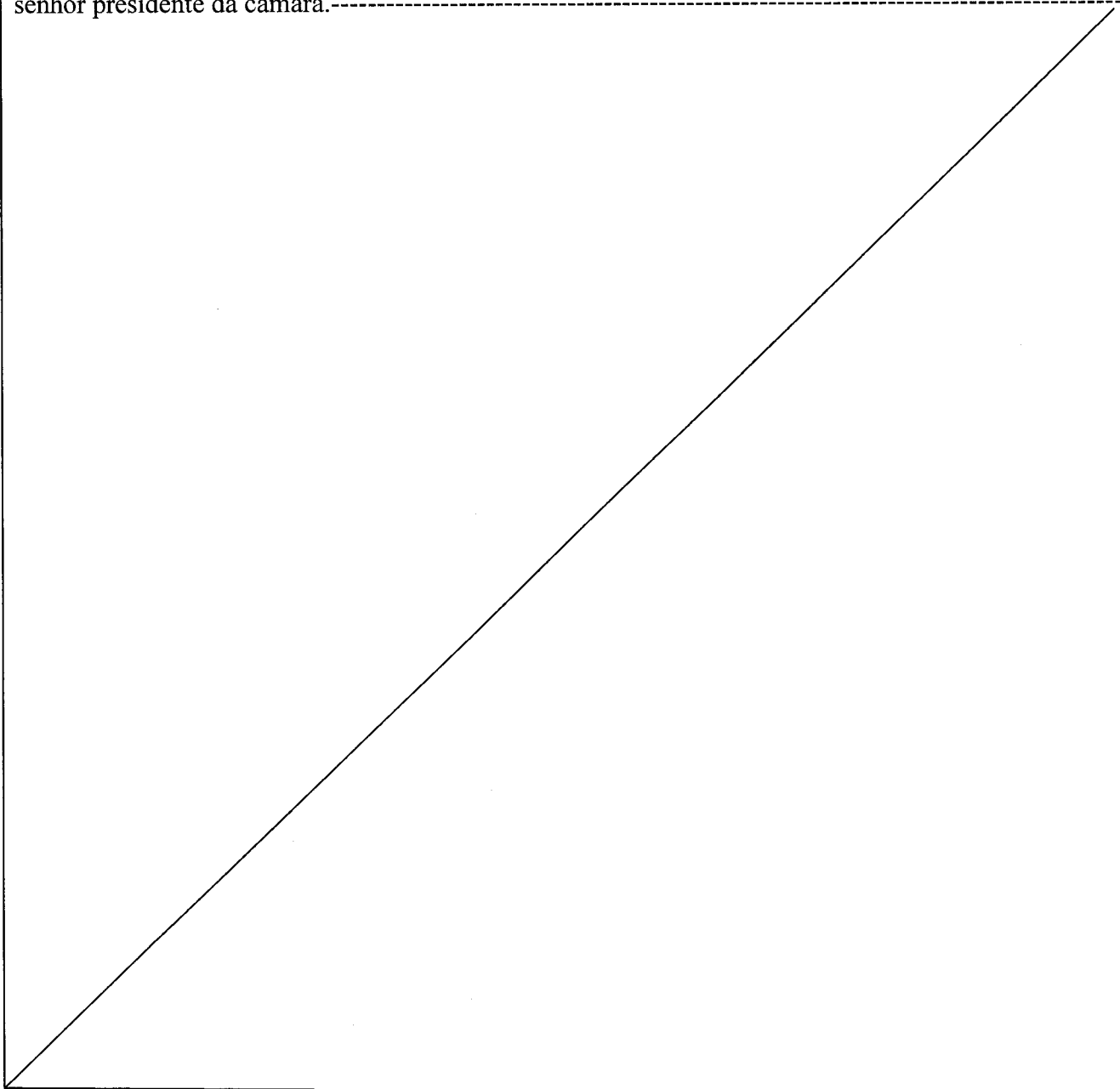
- Gilberto de Sousa Carneiro – adjunto de comando;-----

- Jorge Maia Dias – bombeiro de 1ª;-----



- Pedro Miguel Lima Lopes – bombeiro de 1ª;-----
- José Maria Dias – oficial de bombeiro de 2ª supranumerário;-----
- José Magalhães Monteiro - oficial de bombeiro de 3ª supranumerário.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar as propostas apresentadas pelo senhor presidente da câmara.-----





3. EMPREITADA: “ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO – REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA QUINTA DE FORA DO MOSTEIRO DE S. BENTO”: DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18/4/2012 APRESENTADA PELO CONCORRENTE SÁ MACHADO & FILHOS S.A.: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o processo de concurso público registado no Departamento de Obras Municipais com o número 41/2011, do qual consta o despacho do presidente da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de maio, proferido ao abrigo de competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidiu deferir a impugnação administrativa apresentada pela sociedade Sá Machado & Filhos S.A. da deliberação da câmara municipal de dezoito de abril findo (item nove da respetiva ata), e conseqüentemente decidiu:-----

A) Proceder à exclusão da proposta do concorrente n.º 3, Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A., pelo facto da mesma não cumprir todas as regras específicas definidas no respetivo programa de procedimento, nomeadamente por não apresentar juntamente com o plano de trabalhos o respetivo plano de pagamentos e apresentar o certificado de habilitações para o Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho com o prazo de validade caducado, o que equivale à sua não apresentação;-----

B) Revogar a deliberação da câmara municipal de dezoito de abril findo, em virtude da mesma padecer do vicio de violação da lei, que adjudicou a empreitada denominada “Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Reabilitação de Edifícios da Quinta de Fora do Mosteiro de S. Bento” à referida sociedade Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.;-----

C) Ordenar a baixa do processo ao júri do procedimento para proceder à reordenação da classificação final dos concorrentes, após o que deve proceder à audiência prévia dos mesmos, por escrito e no mínimo prazo legalmente admissível, seguindo-se os ulteriores trâmites legalmente



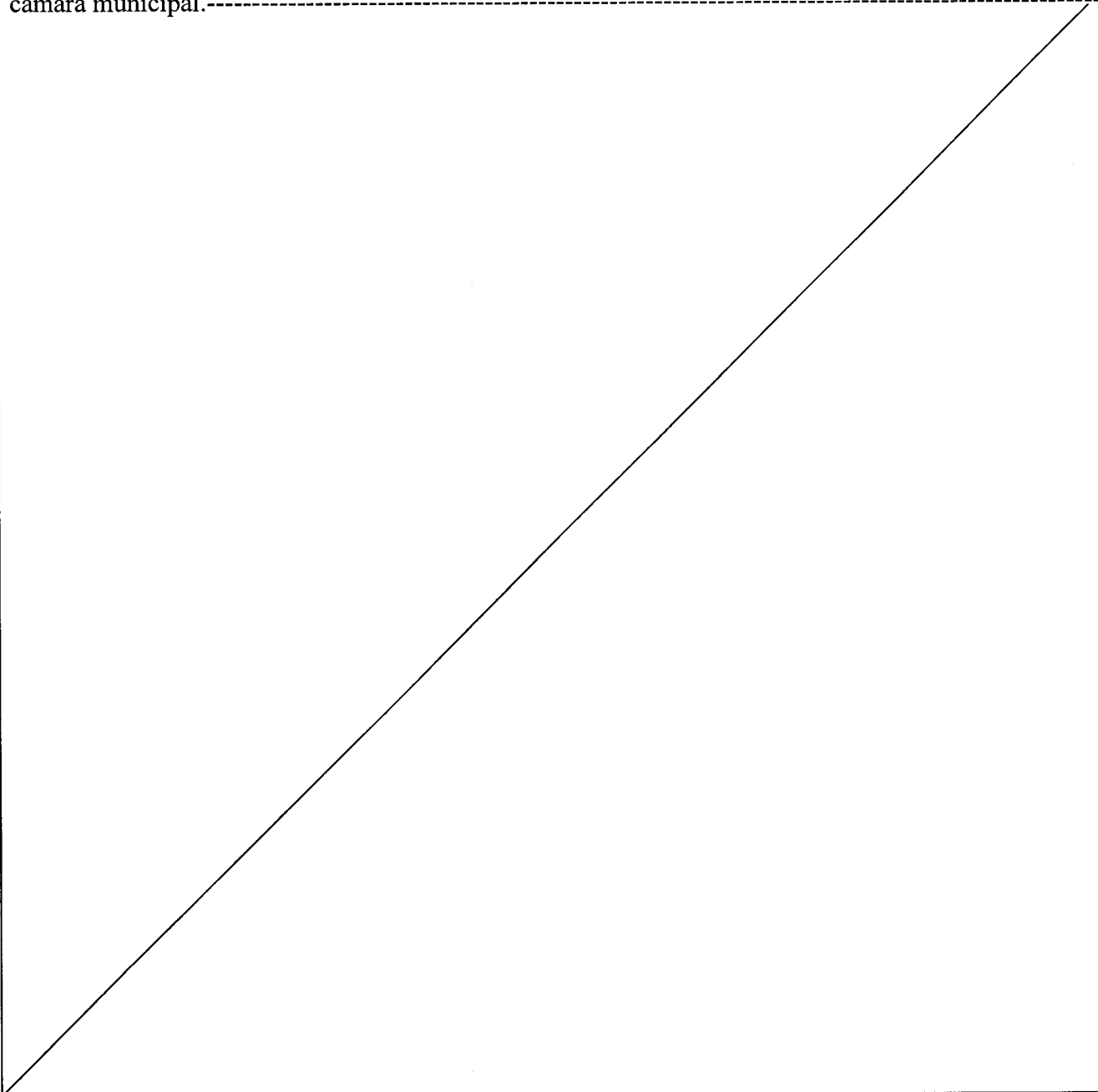
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

previstos.-----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o referido despacho do presidente da câmara municipal.-----





4. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO DENOMINADO “AZENHA DE PORTOS” PARA INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES DE TURISMO DA NATUREZA NO PARQUE URBANO DA RABADA: APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de oito do corrente mês de maio, a remeter as peças processuais relativas ao concurso acima referido, nomeadamente o programa de procedimento, caderno de encargos (cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas) e plantas referidas no artigo 1º das cláusulas técnicas do caderno de encargos, o que tudo se junta à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse proceder à abertura de concurso público para adjudicação do direito de uso privativo do edifício denominado “Azenha de Portos” para instalação de um equipamento de apoio a atividades de animação ambiental, lazer, turismo e desporto da natureza no Parque Urbano da Rabada e Passeio das Margens do Ave, nos termos que constam das referidas peças processuais.-----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse designar a constituição do júri do procedimento nos seguintes termos:-----

Efetivos:-----

- Presidente – Arquiteto José António Ferreira Lopes, Diretor do Departamento de Planeamento e Habitação;-----

- Vogal – Arquiteta Alexandra Carla Almeida de Castro Moreira, Chefe da Divisão de Planeamento Ambiental e Proteção Civil;-----

- Vogal – Dra. Emilia Cristina Campos Ramos Maia, Técnica Superior Jurista;-----

Suplentes:-----

- Arquiteta Maria Rosário Alves Sousa Rocha, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;--

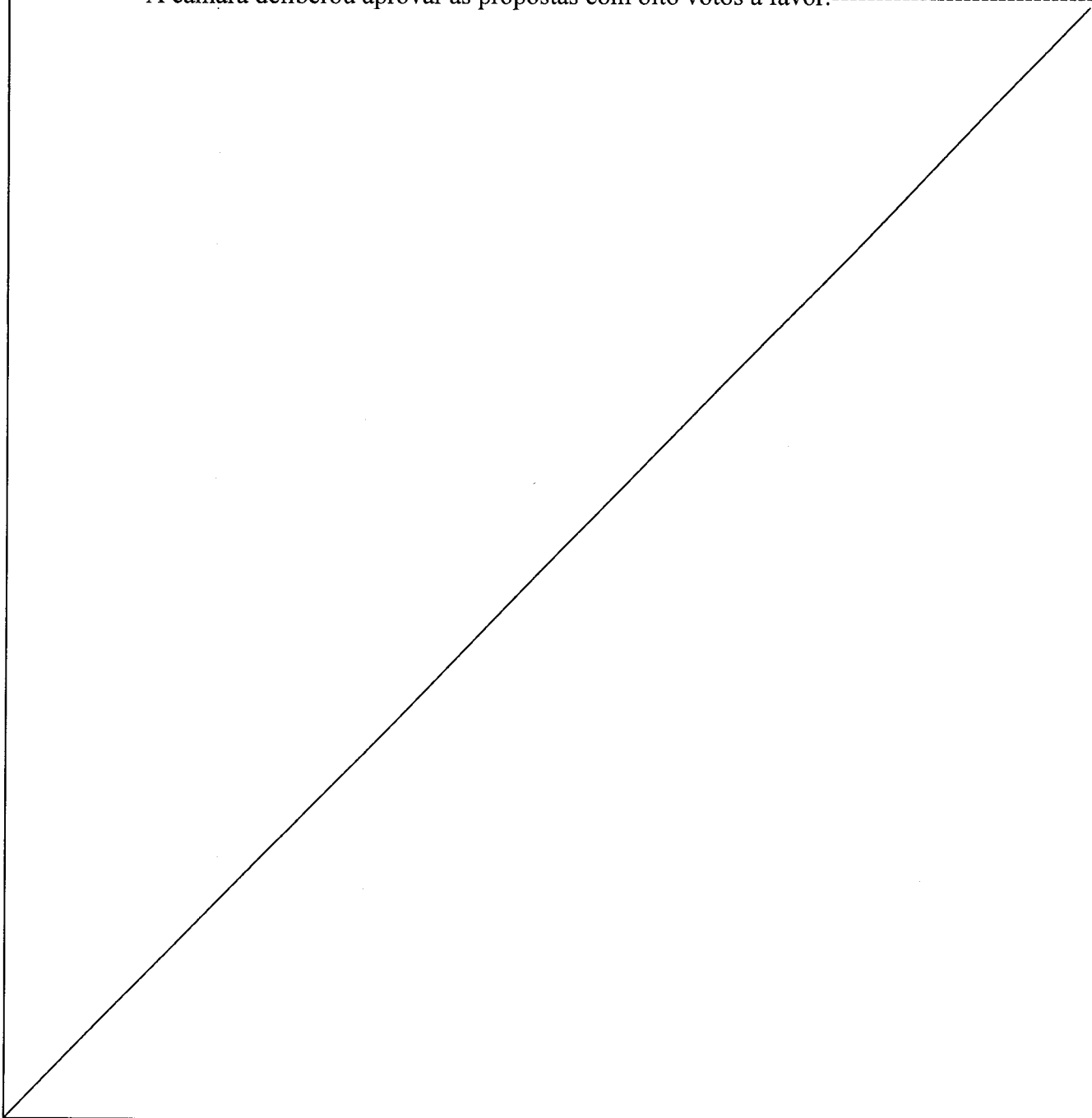


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A', located in the top right corner of the page.

- Eng.^a Ana Luisa Silva Afonso Sistelo, Técnica Superior;-----

- Dra. Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e do Contencioso.-----

A câmara deliberou aprovar as propostas com oito votos a favor.-----





A handwritten signature in the top right corner of the page.

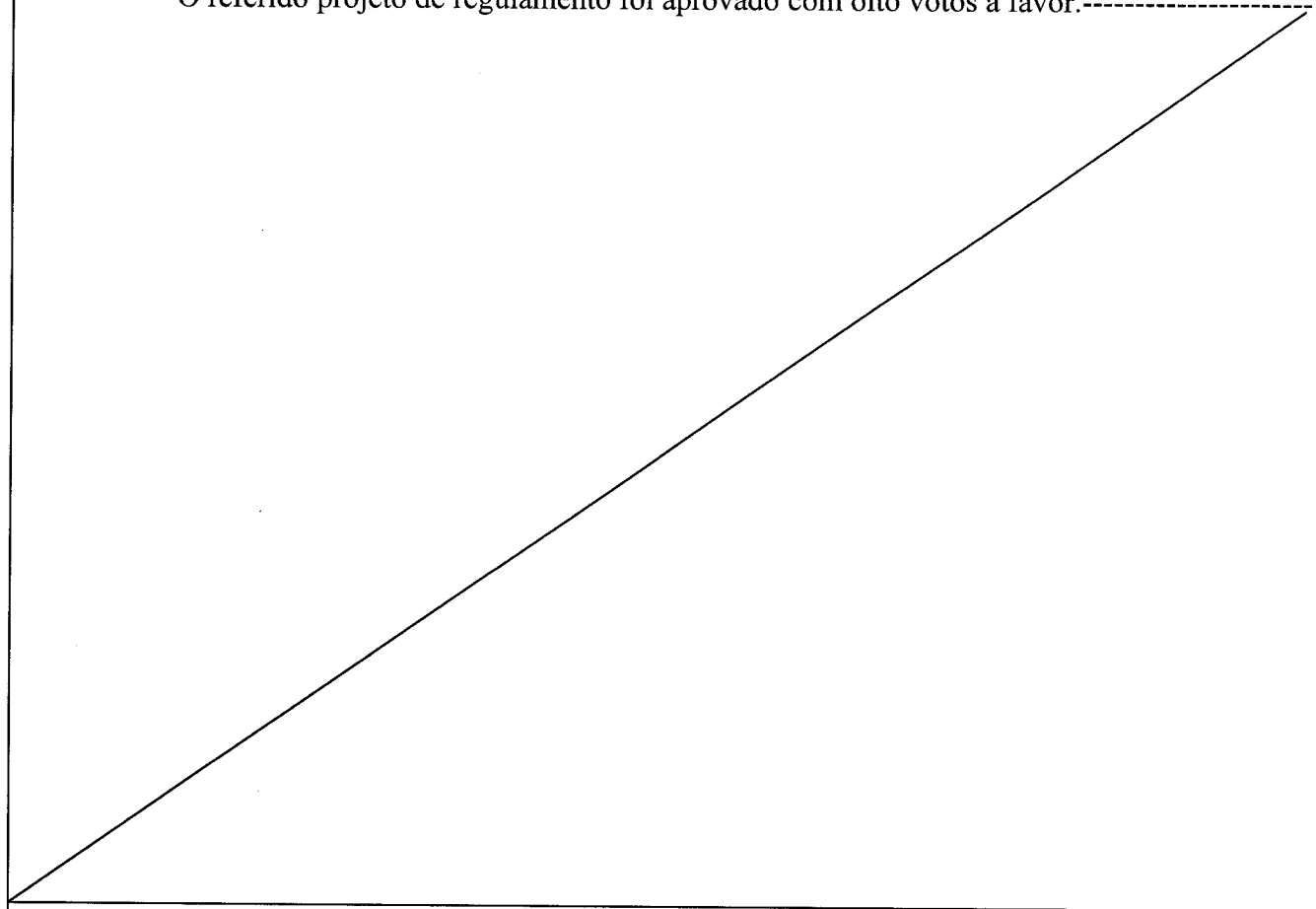
A second handwritten signature below the first one in the top right corner.

5. PROJETO DE REGULAMENTO DAS FEIRAS URBANAS DE ARTESANATO, COLECIONISMO E ANTIGUIDADES.-----

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e do Contencioso e da Divisão de Trânsito, de dezasseis do corrente mês de maio, registada com o número II_0599/2012, a remeter proposta de Regulamento das Feiras Urbanas de Artesanato, Colecionismo e Antiguidades, do qual se anexou cópia à minuta da presente ata e dela ficou a fazer parte integrante, o que constituiu o anexo I da mesma, composto por seis folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido projeto de regulamento e submeter o mesmo a inquérito público pelo período de quinze dias úteis a contar da publicação do respetivo edital nos termos legalmente previstos.-----

O referido projeto de regulamento foi aprovado com oito votos a favor.-----





6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO QUARTIER C – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ANIMÉ DE SANTO TIRSO – CINEMA DE ANIMAÇÃO ORIENTAL: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Presente informação de dezasseis de abril findo, da Divisão de Desenvolvimento Económico, registada com o número quatro mil cento e catorze, a comunicar que se pretende, no âmbito da operação de animação da PRU – Margens do Ave, realizar um festival de cinema de animação oriental – “Festival Animé de Santo Tirso”, a levar a efeito na futura Nave Cultural.-----

Propõe ainda a celebração de um protocolo com a associação Quartier C – Associação Cultural, nos termos da minuta que se anexou à minuta da presente ata e dela ficou a fazer parte integrante, o que constituiu o anexo II da mesma, composto por quatro folhas.-----

O referido evento, para além de outros custos indiretos decorrentes das obrigações do município previstas na cláusula segunda do protocolo, implica o pagamento da quantia de 10.020,00 € (dez mil e vinte euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do mesmo protocolo, que tem suficiente dotação orçamental na rubrica com a classificação económica 020220, conforme proposta de cabimento n.º 1476/2012.-----

O compromisso assumido pelo município de Santo Tirso com a assinatura do referido protocolo está registado no sistema de contabilidade com o número 2010/2012, de dezassete do corrente mês de maio.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a associação QUARTIER C – Associação Cultural um protocolo de colaboração para a realização do Festival Animé de Santo Tirso, nos termos da minuta anexa.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A

9

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CENTROTIRSO, NO ÂMBITO DA AÇÃO C DO MODCOM – SISTEMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO E PROJETOS DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO COMERCIAL: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Presente informação de dezassete do corrente mês de maio, da Divisão de Desenvolvimento Económico, registada com o número cinco mil cento e trinta e cinco, a comunicar que em dois mil e dez, a Associação Centrotirso apresentou uma candidatura à ação C do Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (MODCOM), que veio a ser aprovada.-----

Essa associação foi constituída na sequência da candidatura conjunta apresentada em dois mil e seis pelo município e pela Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, sendo que a constituição da mesma foi autorizada pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte de dezembro de dois mil e seis.-----

Face à aprovação da referida candidatura, mostra-se necessário organizar a execução das ações previstas a dinamizar pela autarquia, cujo custo global é de 88.665,00 € (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros), sendo que o município comparticipa 40% da despesa elegível, até ao montante máximo de 35.466,00 € (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis euros), despesa essa que tem suficiente dotação orçamental na rubrica com a classificação económica 020225, conforme proposta de cabimento n.º 1754/2012.-----

O compromisso assumido pelo município de Santo Tirso com a assinatura do referido protocolo está registado no sistema de contabilidade com o número 2018/2012, de dezoito do corrente mês de maio.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a associação CENTROTIRSO – Associação para a Promoção de Santo Tirso um protocolo de colaboração para a realização dos projetos de promoção comercial dos centros urbanos, nos termos

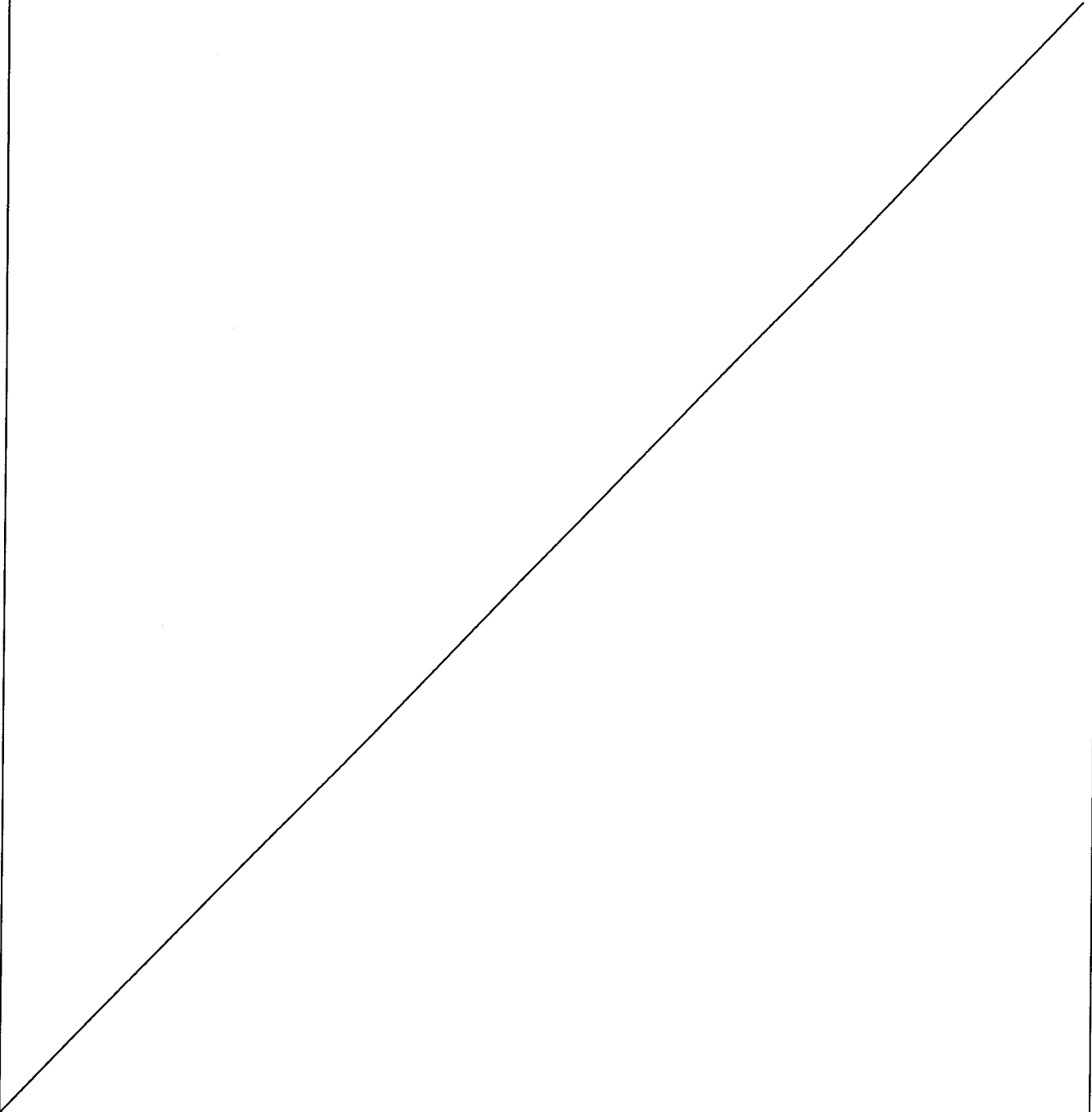


A handwritten mark or signature in the top right corner of the page.

A handwritten mark or signature in the upper right area of the page.

da minuta de protocolo que se anexou à minuta da presente ata e dela ficou a fazer parte integrante, o que constituiu o anexo III da mesma, composto por duas folhas.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





8. OUTROS SUBSIDIOS.-----

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – FESTAS DA VILA/2012-----

Presente ofício de vinte e quatro de abril findo, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número quatro mil quinhentos e doze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”, que decorrerão de vinte e seis do corrente mês de maio a catorze do próximo mês de julho.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 1 400,00 € (mil e quatrocentos euros), para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas, a pagar após a realização de todas as atividades previstas nas comemorações do 19º aniversário da elevação de freguesia de S. Tomé de Negrelos à categoria de vila.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1762/2012, de dezoito do corrente mês de maio e o compromisso assumido com a presente deliberação ficou registado no sistema de contabilidade com o número 2034/2012, de vinte e um do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



8. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE LAMELAS – ARRANJOS ENVOLVENTES À CAPELA MORTUÁRIA – 1ª FASE – PEDIDO DE SUBSIDIO.-----

Presente ofício de vinte e nove de setembro de dois mil e onze, da junta de freguesia de Lamelas, registado com o número dez mil oitocentos e setenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com os arranjos envolventes à capela mortuária de Lamelas.-----

A Divisão de Vias elaborou estudo dos trabalhos a realizar, cuja estimativa orçamental é de 40.192,29 € (quarenta mil cento e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Lamelas um subsídio no montante de 40.192,29 € (quarenta mil cento e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos) para custear a obra acima referida, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1767/2012, de vinte e um do corrente mês de maio.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com número 2042/2012, de vinte e um do corrente mês de maio.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

